



PUBLICADO

Em 12/07/2024

Publ. n° 1458

LEI Nº 2.599 DE 10 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a criação do Projeto Jovem Escritor, no Município de Saquarema e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Município de Saquarema o Projeto Jovem Escritor, com objetivo de incentivar a literatura entre os jovens e adolescentes da cidade.

Parágrafo único. O projeto irá descobrir jovens talentos voltados para literatura, principalmente nas escolas do Município.

Art. 2º Fica sob responsabilidade do poder executivo, de acordo com a secretaria pertinente, criar atividades que estimulem o projeto.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 10 de julho de 2024.

CAROL
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita